

**LEI Nº 2436  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para construção de Praça com Pista de Skate no conjunto habitacional Maria Paula Espósito, em convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, e conforme dotação abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021101 27.812.0035.2086/  4.4.90.51 02.81 – 100. XX	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Departamento de Esporte, Lazer e Juventude Manut. Do desenvolvimento Esportivo e Recreativo Obras e Instalações SH-SP doc. Nº 921686/2021	200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação decorrente de recurso financeiro não contemplado no exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 26 de Novembro de 2021.



**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal